ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 825

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr$ 5,000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), afim de continuar o serviço de / remodelação do Mercado Público de Itapissuma.

Art. 2º - A importância a que se refere o art. 1º desta lei, correrá por conta das Verbas disponíveis à realização de Investimentos desta Prefeitura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de maio de 1967.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca